



CÂMARA MUN. DE MIGUEL PEREIRA
PROJETO 001 / 2022

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
A Comissão de Justiça e Redação
Em 10 de 01 de 22
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
A Comissão de Finanças e Orçamento
Em 12 de 01 de 22
Presidente

Miguel Pereira, 11 de janeiro de 2022.

Mensagem nº 002/2022.

Senhor Presidente,

Temos a honra de nos dirigirmos a essa Colenda Casa Legislativa, no sentido de encaminhar Projeto de Lei que autoriza este Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente, na importância de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais). **EM REGIME DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA.**

JUSTIFICATIVA

APROVADO
DISCUSSÃO
DATA 12 de 01 de 22
PRESIDENTE

O presente Crédito tem como objetivo acolher o pagamento da 2ª parcela da desapropriação por utilidade pública do imóvel situado à Rua Alvarenga Peixoto, com uma área de 2.111,37 m2 de área construída e 6.381,25 m2 de terreno, para possibilitar a instalação definitiva da sede da Secretaria Municipal de Educação e do Centro de Atendimento Educacional Especializado.

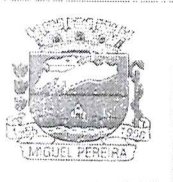
No ensejo, aproveitamos para apresentar protestos de consideração e elevado apreço, extensivos aos demais Pares.

Atenciosamente,

André Pinto de Afonseca
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal

Exmo. Senhor
Eduardo Paulo Corrêa
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Miguel Pereira – RJ.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

LEI Nº DE DE DE 2022

Autoriza a abrir crédito Especial no Orçamento Fiscal da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R\$ 4.000.000,00, em favor do Fundo Municipal de Educação.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º) – Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), na seguinte classificação orçamentária:

FONTE 20 - R\$ 4.000.000,00 (Recursos CEDAE)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO

02.07.000.12.361.017.1.081 – Desapropriação de Áreas Públicas

ELEMENTO DA DESPESA:

45.90.61.01.20	Desapropriação Necessária à Realiz. de Obras	R\$ 4.000.000,00
----------------	--	------------------

Art. 2º) – Os recursos para atender ao presente crédito são advindos do Superavit Financeiro do exercício de 2021, de acordo com o Inciso I, do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17/03/64 e parágrafo único do artigo 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF nº 101/2000), conforme demonstrativo abaixo:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2021

Conta c/c - 23..994 - 1 – Banco do Brasil S/A
RECURSOS CEDAE

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 35.388.567,20	Obrigações	R\$ 0,00
		Este crédito	R\$ 4.000,000,00
		Saldo disponível	R\$ 31.388.567,20
		Superávit	R\$ 35.388.567,20
Total	R\$ 35.388.567,20	Total	R\$ 35.388.567,20

Art. 3º) – O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

Art. 4º) – A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em

André Pinto de Afonseca
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal

Dr. Miguel Pereira
Miguel Manoel Guilherme Barbosa, nº375

00.000.000/0001-29

Resumo da Contabilidade

Descrição	Saldo Anterior	Debitos	Creditos	Saldo
Saldo Anterior	35.132.863,43	0,00	0,00	35.132.863,43
RECURSOS COTAÇÃO FINANCEIRA	35.132.863,43	0,00	0,00	35.132.863,43
Total Gerat:	35.132.863,43	0,00	0,00	35.132.863,43